



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
Ofício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTEH RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
Ofício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-6151

Apontado sob n.º 42.358.- REGISTRO GERAL n.º 01.-
DATA: 14 de novembro de 1.986.- MATRÍCULA n.º 13.716.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

DATA de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), medindo a área de 525,00 metros quadrados, situada no "JARDIM - SANTOS DUMONT", desta cidade, subdivisão do remanescente do lote 01 (hum), da Glêba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a atual Avenida Ribeiro de Barros (antiga Av. "A"), numa largura de 15,00 metros; de um lado com a data nº 03, numa extensão de 35,00 metros; de outro lado com a data nº 05, numa extensão de 35,00 metros; e, finalmente aos fundos com as datas nºs 15 e 16, numa largura de 15,00 metros".-

BENFEITORIAS:- Contendo uma residência de tijolos medindo a área de 224, - 32 metros quadrados.-

PROPRIETÁRIOS:- Sr. JOÃO FERNANDO FONSECA, e a Sr.ª. VERA LÚCIA PEREIRA - FONSECA, ambos brasileiros, dentistas, separados judicialmente, portadores das Cart's. de Ident. RG's. nºs 386.482-PR., e 432.391 PR., e dos CIC's. nºs 002.116.309-00 e 014.039.829-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.-

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- Nº 3.079, Lv. 3-D, desta Circunscrição.-

BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO:- Nº 55101, datado de 22/10/86.-

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 14 de novembro de 1.986.



OFICIAL DO REGISTRO.-

CONTINUA

CONF. POR IV. SZV.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

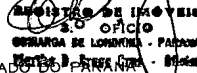
REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

Endereço: Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-8151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR



Apontado	Ficha
sob n.º <u>42.358.-</u>	n.º <u>02.-</u>
REGISTRO GERAL	
Cont. da	MAT. n.º <u>13.716.-</u>
CANCELADO	
ESTRUTURA Av. 1/13.716.-	
(Av. dos ônus anteriores)	
DATA:- <u>14 de novembro de 1.986.-</u>	
De acordo com o Art. 230, da Lei dos Registros -/ Públicos, fica averbado a existência dos ônus anteriores que gravam o imóvel constante desta matrícula, abaixo especificados:-	
1ª) - Hipoteca no Valor de C\$ 282.000,00, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDER- RAL, registrada neste Cartório sob nº 400, às fls. 32, do Lv. 2-B.-	
<u>CANCELADA, em 14/05/91.-</u>	
2ª) - Averbação de alteração dos critérios que regulam o financiamento, da- Hipoteca anteriormente aludida, Av. nº 400/1, fls. 32, Lv. 2-B, em -/ favor da mesma, sendo o valor da dívida de C\$ 19.825.961,48.-	
<u>CANCELADA, em 14/05/91.-</u>	
O referido é verdade e dou fé.	
Londrina, 14 de novembro de 1.986.	
<i>IVONE AP. DÓRTHE RAMPAZZO</i> OFICIAL DO REGISTRO.	



CONF. POR Iv.sgv.

CONTINUA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones, 22-3050 e 22-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ

TITULAR

IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO

OFICIAL MAIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha A. Daisy Braga Cruz - C.R.

Apontado	Ficha
sob n.º <u>42.358.-</u>	n.º <u>03.-</u>
REGISTRO GERAL	
DATA: <u>14 de novembro de 1.986.-</u>	Continuação da MATRÍCULA n.º <u>13.716.-</u>
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	REGISTRO n.º <u>2/13.716.-</u>
(<u>Compra e Venda.-</u>)	
DATA de terras sob n.º 04 (quatro), da quadra n.º 20 (vinte), medindo a área de 525,00 m²., situada no "JARDIM SANTOS DUMONT", desta cidade, contendo benfeitorias, constantes desta matrícula 13.716.- NOMES DOS TRANSMITENTES:- Sr. <u>JOÃO FERNANDO FONSECA</u>, e <u>VERA LUCIA PEREIRA-FONSECA</u>, ambos já qualificados na matrícula, no ato o primeiro representado pela segunda, nos termos da procuração lavrada às fls. 111, do Lv. 703, n.º do Ato: 109, em data de 25/07/84, nas Notas do 10.º -/Ofício da Comarca do Rio de Janeiro-RJ.- NOMES DOS ADQUIRENTES:- Sr. <u>JOSÉ ANGELO GARCIA</u>, administrador de empresas, e sua mulher <u>CELIA CARAMURU CEZAR GARCIA</u>, engenheira, brasileiros, - casados, portadores das Cart's. de Ident. RG's. n.ºs. 535.244-PR., e 925.480-PR., e dos CIC's. n.ºs. 010.420.509-10 e 611.132.479-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Compra e Venda.- FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Subrogação de Dívida Hipotecária, assinado pelas partes nesta cidade, dia 28 de junho de 1.985, testemunhado, arquivado por cópia - neste Cartório sob n.º 2.103.- VALOR:- Cr\$ 92.729.279 (noventa e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), dos quais Cr\$ 43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros), já pagos pelos compradores aos vendedores, os restantes Cr\$ 49.729.279 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), através da subrogação da dívida junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Av. 1-A/13.716, deste Cartório.- REGISTRO ANTERIOR:- R. 3.079, Lv. 3-D, desta Circunscrição.- DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento n.º 5445, datada de 27/08/85, pagou Cr\$ 1.754.060, na Caixa Econômica Federal;- mais Certidão Negativa n.º 03662/86, exp. pela Prefeitura Municipal local;- Certidão n.º 1990/85, de ônus deste Ofício.- CONDIÇÕES:- As do título.- ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas: Cr\$ 408-735. O referido é verdade e dou fé. Londrina, 14 de novembro de 1.986. <i>IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO</i> OFICIAL DO REGISTRO. CONTINUA	

CONF. POR IV. SEV.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

LONDRINA
Edifício Tuperandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-6151

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR

PROJUDI - 0019050-76.2005.8.16.0014
Arq: Certidão
01/04/2025

Aprovado	Ficha
sub nº 42.358.-	nº 04.-
REGISTRO GERAL	
DATA: 14 de novembro de 1.986.-	Cont. da MAT. nº 13.716.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:	AV. nº 1-A/13.716.-
(SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA)	

CANCELADO

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Subrogação de Dívida Hipotecária, assinado pelas partes nesta cidade, dia 28 de junho de 1.985, testemnhado, arquivado por cópia neste Cartório sob nº 2.103; FICA AVERBADA a transferência e obrigações constantes da hipoteca registrada neste Cartório sob nº 400, averbada sob nº 1/13.716, pelo Sr. JOSÉ ANGELO GARCIA, e sua mulher CÉLIA CARAMURU CEZAR GARCIA, ambos já -/ qualificados no Registro 2/13.716, pelo qual tornaram-se proprietários do imóvel hipotecado constituído pela DATA de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), medindo a área de 525,00 m2., situada no "JARDIM SANTOS DUMONT" desta cidade, contendo benfeitorias, constantes desta matrícula 13.716. - - / Débito esse na importância de C\$ 49.729.279 (quarenta e nove milhões, sete- / centos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), iguais a 1.455,48669 UPC do BNH., que o Sr. JOSÉ ANGELO GARCIA, e sua mulher, se comprometem a pagar em 62 (sessenta e duas) prestações mensais e sucessivas de C\$ 317.293 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e tres cruzeiros) cada uma, nelas incluídos: Seguros: C\$ 16.177;- T.M.C.A: C\$ 3.446, vencendo-se a primeira delas dia 21.07.85, aos juros a Taxa Nominal de 9,56% a.a. e Taxa -/ Efetiva de 10,0000% a.a.- Plano e Época do reajuste da prestação: PES- ANUAL -/ mês de JULHO.- Sistema de Amortização: PRICE.- Para os fins do Art. 818 do -/ Código Civil, fica avaliado o imóvel hipotecado em C\$ 125.000.000 (cento e -/ vinte e cinco milhões de cruzeiros), iguais a 3.658,52552 UPC do BNH.- Sendo Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com Filial neste Estado e Agência -/ nesta cidade, com CGC/MF. sob nº 00.360.305/0394-8.- Em face a transferência de débitos e créditos ficam liberados do implemento de toda e qualquer obrigação ou encargo que os devedores o Sr. JOÃO FERNANDO FONSECA, e sua mulher -/ VERA LÚCIA PEREIRA FONSECA, tenham ou venham a ter originado da dívida transferida pela presente averbação.- Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes nos contratos originário e objeto desta, fica a mesma fazendo parte integrante e complementar do Registro 400 e da Averbação 1/13.716.- - - Custas: C\$ 181.010.-

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 14 de novembro de 1.986
IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO
OFICIAL DO REGISTRO

" CANCELAMENTO VIDE VERSO."

CONTINUA

CONF. POR IV.sgv./

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

Protocolo nº 57.401:

AVERBAÇÃO NUMERO: 1-B/13.716:- Conforme OF. 003/91, assinado nesta cidade-
dia 03 de janeiro de 1.991, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ar-
quivada neste Cartório sob nº 1.121; FICA CANCELADA a averbação de-
subrogação de dívida hipotecária, constante do anverso, uma vez -
que a dívida foi totalmente liquidada pelos devedores, ficando as-
sim liberado do ônus hipotecário o imóvel objeto da garantia o cons-
tante desta Matrícula.

Iv.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 14 de maio de 1.991.

OFICIAL DO REGISTRO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-6151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha Daisy Braga Cruz

Aprovado	Ficha
sob n.º <u>65.514.-</u>	n.º <u>05</u>
REGISTRO GERAL	
DATA: <u>06 de setembro de 1.993.-</u>	Conta da MAT. N.º <u>13.716</u>
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	AV. N.º <u>2-A/13.716</u>
(<u>RETIFICAÇÃO</u>)	
Conforme a Certidão de Casamento do CRC do 1.º Ofício - desta cidade, de 03.07.76, acompanhado do respectivo requerimento, devidamente arquivado neste Cartório, sob n.º 5.727 - /.- FICA AVERBADO a retificação do nome de CELIA CARAMURU CEZAR GARCIA, que constou erroneamente no registro anterior, sendo que o correto é <u>CELIA CEZAR GARCIA.- FICA A PRESENTE-AVERBAÇÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO REGISTRO ACIMA ALUDIDO.</u>	
O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 06 de setembro de 1.993.-	
cap.**	<i>[Assinatura]</i> * Oficial do Registro *

CONF. POR *[Assinatura]*

CONTINUA



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-6151

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha Daisy Braga Cruz

Apontado	Ficha
sob n.º <u>65.514.-</u>	n.º <u>06</u>
REGISTRO GERAL	
DATA <u>06 de setembro de 1.993.-</u>	Continuação da MATRÍCULA n.º <u>13.716</u>
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	REGISTRO n.º <u>3/13.716</u>
(PERMUTA)	
Data de terras sob n.º 04 (quatro), da quadra n.º 20 (vinte), com a área de 525,00 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTOS DUMONT", d/cidade, <u>contendo benfeitorias</u>, constante desta matrícula.- <u>NOMES DOS TRANSMITENTES:- JOSÉ ANGELO GARCIA, e s/m CELIA CEZAR GARCIA, já -</u> qualificados no regt.º anterior, res. e dom. à rua João Paulo n.º 2.249 em Florianópolis Capital do Estado de Santa Catarina, insc. no CPF sob n.ºs.010.420 509-10 e 611.132.479-91 respectivamente, no ato representados por seu bastante procurador sogro e pai OLAVO PEDROSO CEZAR, bras., casado, aposentado, /- res. e dom. n/cidade, port. da RG n.º 220.829-PR., e CIC n.º 003.564.769-87 /- conforme mandatos de fls. 31, lv. 87 de 16.08.91 e de fls. 57 do lv. 91 de - 0506.92, ambas do 4.º Tabelionato de Florianópolis-SC.- <u>NOME DO ADQUIRENTE:- ALBERTO HIROSHI MATIDA, e s/m MIRIAN RAQUEL MATIDA, / -</u> bras., casados, res. e dom. nesta cidade, ele administrador de empresas, /- / port. da RG n.º 652.790-PR., e CIC n.º 155.677.539-34, ela do lar, port. da RG n.º 737.561-PR.- <u>TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- PERMUTA.-</u> <u>FORMA E DATA DO TÍTULO:-</u> Escritura Pública de Permuta, lavrada no 1.º Tabelionato d/cidade, no lv. 602, fls. 443, dia 26 de fevereiro de 1.993.- <u>VALOR:-</u> Cr\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões - de cruzeiros).- <u>REGISTRO ANTERIOR:-</u> 2/13.716 deste Ofício.- <u>DOCUMENTOS APRESENTADOS:-</u> ITBI n.º 3.141/93, datada de 10.05.93, pagou Cr\$ / - 26.600.000,00, s/Cr\$ 1.900.000.000,00, desc. de 30% na PML., (inclusive outro imóvel), e mais Cert. Neg. Municipal e de ônus deste Ofício, sob n.º 3897/1/93. Isenta do CMD do INSS de acordo o Decreto Lei n.º 8.212/91 regulamentada pelo Decreto Lei n.º 356/91.- Que os outorgantes permutantes declaram a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- / Dispensadas as demais Cert. constantes da Lei n.º 7.433/85.- <u>CONDIÇÕES:-</u> As do título.- <u>ANOTAÇÕES:-</u> Não há.- O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 06 de setembro de 1.993.- cap.** _____ * Oficial do Registro *	

CONE. POR

CONTINUA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



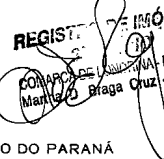
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LONDINA - PR
COMARCA DE LONDINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Edifício Tupurandí - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 322-3050 e 322-6151

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR



Apontado	Ficha
sob n.º <u>70.644</u>	REGISTRO GERAL n.º <u>07</u>
<u>DATA 06 de novembro de 1.995.-</u>	Continuação da MATRÍCULA n.º <u>13.716</u>
<u>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</u>	REGISTRO n.º <u>4/13.716</u>
(COMPRA E VENDA)	
DATA DE TERRAS sob nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 525,00 m²., situada no "JAR-/DIM SANTOS DUMONT", d/cidade, <u>contendo benfeitorias,-</u> constante / d/Matrícula.- NOMES DOS TRANSMITENTES:- ALBERTO HIROSHI MATIDA, CIC. nº 155.677 539-34,- já qualificado no registro anterior nº 3/13.716 e sua mulher MIRIAN RAQUEL MATIDA, do lar, RG. nº 737.561-PR., brasileiro/-ros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, res. e dom. à Av. João Ribeiro de Barros nº 171, n/cidade.- NOMES DOS ADQUIRENTES:- ILIDIO RODRIGUES PINTO, português, empresário, RG. nº para estrangeiro nº 0691630/SE/DPMAF., e CIC. nº 04 3.584.229-34., e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO, brasileira do comércio, RG. nº 759.820-PR., e CIC. nº 917.863.639-68., ambos/casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, res. e dom. à Rua Santiago nº 720, n/cidade.- TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Compra e Venda.- FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, assinado entre / as partes na cidade de Curitiba-PR., dia 25 de outubro de 1.995., testemunhado, arquivado por cópia n/ Cartório sob nº 5.619.- VALOR:- R\$. 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos diretamente aos vendedores e R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) financiados pelo Banco do Estado do Paraná S/A., doravante designado BANESTADO.- REGISTRO ANTERIOR:- R. 3/13.716, d/Ofício.- DOCUMENTOS APRESENTADOS:- ITBI nº 1.774/95, pagou R\$. 1.964,31, em 06/11/95, na Ag. do Banestado local; e Mais certidão negativa/ de ônus d/Ofício sob nº 5.331/95.- Os compradores dispensam a // apresentação das demais certidões a que se refere o §2º, Art. 1º, da Lei nº 7.433 de 18/12/85, e do Ofício Circular nº 02/86 de 21/01/86 da CGJ do PR., e disposição contida no Decreto nº 93.240 de 09/09/86.- Declaram as partes a inexistência de ações reais e pessoais relativas ao imóvel bem como de qualquer outro ônus reais / incidentes sobre o mesmo sob as penas da Lei.- CONDIÇÕES:- As do título.- ANOTAÇÕES:- Não há.-	
O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 06 de novembro de 1.995.- OFICIAL DO REGISTRO.-	

CONF. POR _____

CONTINUA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



COMARCA DE LONDRINA

Edifício Tuparandi - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 22-3050 e 22-6151

LONDRINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Estado do Paraná - Oficial

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

IVONE AP. DÓRTE RAMPAZZO
OFICIAL MAIOR

Apontado	Ficha
sob n.º 70.644	n.º 08
REGISTRO GERAL	
Cont. da MAT. N.º 13.716	
REGISTRO n.º 5/13.716	
(HIPOTECA)	
DATA:- 06 de novembro de 1.995.-	
NOME DO CREDOR:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Carteira de Crédito Imobiliário, insc. no CGC/MF. sob nº 76.492.172/0001-91,- no ato representado na forma mencionada no final do contrato objeto/deste, doravante designado BANESTADO.- NOMES DOS DEVEDORES:- ILIDIO RODRIGUES PINTO, CIC. nº043.584.229-34 e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO, CIC. nº 917.863.639-68 já qualificados no registro anterior nº 4/13.716.- TÍTULO DO ÔNUS:- Hipoteca com Correção Monetária.- FORMA E DATA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de / Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, assinado entre / as partes na cidade de Curitiba-PR, dia 25 de outubro de 1.995, // testemunhado, arquivado por cópia n/ Cartório sob nº5.619.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais).- PRAZO:- 120 (cento e vinte) meses.- JUROS:- 16,0000% a.a. Taxa Nominal e 17,2200% a.a. Taxa Efetiva.- RESGATE:- Por meio de 120 (cento e vinte) prestações mensais e // sucessivas de R\$. 1.425,43 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) cada uma, nelas incluídos os acessórios no valor de R\$. 85,33 -, vencendo-se a primeira delas / 25 de novembro de 1.995.- Sistema de Amortização:- TP.- Plano e / Época do reajuste da prestação: PCM/MENSAL.- GARANTIA DA DÍVIDA:- EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel // constante d/Matrícula 13.716, ou seja a DATA DE TERRAS sob nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 525,00 m²., situa da no "JARDIM SANTOS DUMONT", d/cidade, contendo benfeitorias.- CONDIÇÕES:- Para os fins do Art. 818 do Código Civil, fica avaliado o imóvel hipotecado em R\$. 115.548,40 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).- Foro eleito o da cidade de Curitiba-PR., com renúncia de qualquer outro, / por mais privilegiado que seja.- O PRESENTE REGISTRO OBEDECE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO.-	
O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 06 de novembro de 1.995.- _____ OFICIAL DO-REGISTRO.-	

CONTINUA

CONF. POR _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



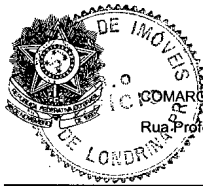
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

Rua Professor João Candido, 344 - 3.º Andar - Sala 304 - Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - Cep 86010-901

ESTADO DO PARANÁ

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ
TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha D. Braga Cruz - Oficial

Apontado

sub n.º 103.471

Ficha

N.º 09

REGISTRO GERAL

REGISTRO n.º 6/13.716

Cont. de
MAT. n.º 13.716

(PENHORA)

DATA 31 de março de 2.005.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- DATA DE TERRAS sob nº 04 (quatro), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 525,00 m²., situada no "JARDIM SANTOS DUMONT", desta cidade, contendo benfeitorias, constante d/Matricula.-

NOME DO CREDOR:- BANCO BANESTADO S.A..-

NOME DO DEVEDOR:- ILIDIO RODRIGUES PINTO e s/m NEUSA MARIA MACHADO // PINTO, já qualificados no registro anterior.-

TÍTULO DO ÔNUS:- PENHORA.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Auto de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível d/Comarca, aos 21/03/2003, extraído dos Autos nº 765/2001 e devidamente arquivado n/Cartório sob nº 5.249/3.-

VALOR:- R\$. 24.051,58 (vinte e quatro mil, cinquenta e hum reais e cinquenta e oito centavos).-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 4/13.716, d/Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O FUNREJUS será apresentado oportunamente, quando será feito o cancelamento do ônus.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

ANOTAÇÕES:- Não há.-

O referido é verdade e dou fé.-
Londrina, 31 de março de 2.005.

Martha Daisy Braga Cruz
OFICIAL DO REGISTRO.-

GS*

CONTINUA

CONF. POR [assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

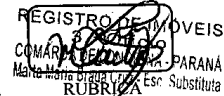


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento



REGISTRO GERAL

MATRICULA: 13.716

FOLHA: 10

Av.7/13.716 - Prenotação n° 149.164 - DATA 12 de novembro de 2013. AVERBAÇÃO DE REGISTRO CONTÍNUO.

AVERBA-SE que desde o 16 de abril de 2.012, adotou-se o SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015. de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o provimento n°.174 - 15/01/2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS. Todas as fichas terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1. O referido é verdade e dou fé. Londrina, 22 de novembro de 2013. *Martha Daisy Braga Cruz*
OFICIAL DO REGISTRO.

AV.8/13.716 - Prenotação n° 149.164 - DATA 12 de novembro de 2013.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.-

Conforme Ofício n° 617633, expedido aos 10/04/2013, pelo Juízo Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, extraído dos Autos n° 2005.70.01.003028-1/PR (APENSO N° 2006.70.01.006396-5) e devidamente arquivado neste Cartório sob n°639/13.- FICA AVERBADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS correspondente à parte ideal do imóvel pertencente ao ILIDIO RODRIGUES PINTO, CPF N° 043.584.229-34 e PLANO'S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ N° 75035121/0001-78.- FICA A PRESENTE AVERBAÇÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO REGISTRO ACIMA ALUDIDO.- D/R\$. 15,00.- APCS
O referido é verdade e dou fé.- Londrina, 22 de novembro de 2013.
- *Martha Daisy Braga Cruz*
OFICIAL DO REGISTRO.-

R.9/13.716 - PRENOTAÇÃO N° 155.790 - Data 12 de dezembro de 2014. PENHORA.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de Terras n° 04 (quatro), da quadra n° 20 (vinte), com a área de 525,00 m², situada no "JARDIM SANTOS DUMONT", desta cidade, contendo benfeitorias.

EXECUTADOS: ILIDIO RODRIGUES PINTO, e s/m NEUSA MARIA MACHADO PINTO, Rua Santiago, 720, JD. Bela Suíça, Londrina-PR.

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.

TÍTULO DO ÔNUS: PENHORA.

FORMA E DATA DO TÍTULO: Mandado de Penhora n° 2316/2014, de 27/10/2014, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PROJUDI, extraída dos autos 0007153-70.2013.8.16.0014 e Auto de Penhora e Depósito datado de 10/11/2014.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

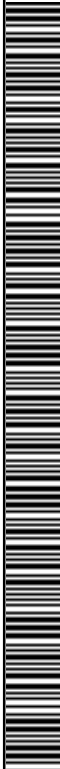


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

VALOR: R\$ 11.269,39 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

REGISTRO ANTERIOR: 4/13.716, deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 994/14.

CONDIÇÕES: As do título.

ANOTAÇÕES: EMOLUMENTOS: 30% de 1710 + 10 VRCs = R\$ 82,11 (à pagar). Funrejus: R\$ 22,54 (à pagar) APR*.

O referido é verdade e dou fé. Londrina, 22 de dezembro de 2014.

Martha M. Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.
Conf. PRS.

R.10/13.716 - PRENOTAÇÃO Nº 158.708 - Data 11 de junho de 2015.

PENHORA.

EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO, já qualificado nesta matrícula.

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA.

TÍTULO DO ÔNUS: PENHORA.

FORMA E DATA DO TÍTULO: Mandado nº 1560/2015, datado de 14/05/2015, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exmo. Sr. Dr. Mauricio Boer, extraído dos autos nº 33178-96.2008.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 01/06/2015. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Depositária Pública desta Comarca, Ana Paula Tristão, como fiel depositária.

VALOR: R\$5.174,97 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido mandado e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício sob nº 1185/15.

CONDIÇÕES: As do título.

EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$64,80. Funrejus no valor de R\$10,34 (a pagar) (kpcw). O referido é verdade e dou fé. Londrina, 26 de junho de 2015.

Martha M. Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

R.11/13.716 - Protocolo nº 170.823 de 28 de Abril de 2017. Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Conforme mensagem recebida via messageiro, Remetente: (jllr) Jaime Luis de Lima Rodrigues, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 26.04.2017 17:58, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraído dos autos nº 0028771-66.2016.8.16.0014, de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Penhora datado de 26.04.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário Público desta Comarca, como fiel depositário. **VALOR:** R\$31.285,04 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida Mensagem e Termo de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 2.512 (mandados). **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 3.872 + 10 VRCs = R\$ 213,23 (À PAGAR) Funrejus R\$62,57 (À PAGAR) (*kpcw*/tas/rcm). SELO DIGITAL Nº osoYM . bXJpV . 2HqQO, Controle: JK16G . aUPP9 e consulta no site www.fimarpn.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 26 de junho de 2017.

Martha M. Daisy Braga Cruz OFICIAL DO
CANCELAÇÃO

CONTINUA NA FOLHA F. 11

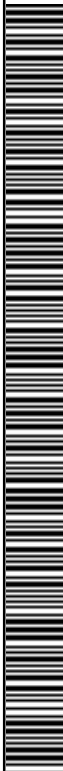


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE LONDRINA Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 - 3322-6151 - cep 86010-901 MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR	REGISTRO DE IMÓVEIS 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE LONDRINA Martha Daisy Braga Cruz - Substituta RUBRICA
	REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 13.716 FOLHA: 011 REGISTRO.	
R. 12/13.716 - Protocolo nº 172.584 de 24 de Julho de 2017. Penhora. EXECUTADOS: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO, já qualificados nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Mandado nº 1104/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Dias da Silva, extraído dos autos nº 0002934-19.2010.8.16.0014, de EXECUÇÃO FISCAL, datado de 29.05.2017. Auto de Penhora e Depósito datado de 10.07.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário Público desta Comarca, como fiel depositário. VALOR: R\$7.756,63 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Mandado e Termo de Penhora, arquivados neste Ofício sob nº 2.798. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260 + 10 VRCs = R\$ 70,61 (A PAGAR) Funrejus R\$15,51 (A PAGAR).(aprm/rem). SELO DIGITAL Nº rboFR . douu3 . AcqQs, Controle: cEULG . JtFud e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 25 de agosto de 2017. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO. CANCELADO		
AV.13/13.716 - Protocolo nº 180.826 de 19 de Outubro de 2018. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: NEUSA MARIA MACHADO PINTO e seu marido ILIDIO RODRIGUES PINTO, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbção da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00036869320098160056, da 1ª Cível e da Fazenda Pública - PR, solicitado por Hilario Aleixo, Data e Hora do pedido: 16.11.2017 - 13:45:03 hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17.08.2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital e sob nº 3.908. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se a parte ideal do imóvel pertencente à NEUSA MARIA MACHADO PINTO.</i> EMOLUMENTOS: 630,00. VRCext = R\$ 121,59. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43., em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (*kpcw*/db). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 19 de Outubro de 2018. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.14/13.716 - Protocolo nº 183.524 de 15 de Março de 2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.1411.00739660-IA-760, protocolado na CNIB em 14.03.2019, às 11:00:31, vinculado ao processo nº 00363807620118160014, em que figuram, como requerente (emissor da ordem): 6ª Vara Cível de Londrina - PR, e requeridos: ILIDIO RODRIGUES PINTO, CPF 043.584.229-34, e		

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

Sequência da Matrícula 13.716	Folha: 011 verso
NEUSA MARIA MACHADO PINTO, CPF 917.863.639-68, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 4.205, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da(o) requerida(o) acima mencionada. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Funrejus de 25%: R\$ 30,39. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (*kpcw/*tas). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 28 de Março de 2019. <i>Martha M. Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
R.15/13.716 - Protocolo nº 183.742 de 26 de Março de 2019. Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO, já qualificado nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR, CNPJ 75.771.477/0001-70, situado na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina-PR. TÍTULO: Conforme mensagem recebida via mensageiro, Remetente: (jfuj) Juliana Fujita, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 26/03/2019 - 14:01, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0027106-64.2006.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Penhora datado de 26/03/2019. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$4.993,67 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida mensagem e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4238. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$72,95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$ 1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$ 1,35. Funrejus (25%): R\$ 0,82. Fadep (5%): R\$ 3,82. ISSQN (2%): R\$ 1,53. Funrejus (0,2%) = R\$ 9,99. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (cms/tas/kpcw). SELO DIGITAL Nº 7XCLz . YA68d . P9qQd, Controle: GaelG . 74zbX e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 17 de Abril de 2019. <i>Martha M. Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
R.16/13.716 - Protocolo nº 192.502 de 16 de Junho de 2020. Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO, CPF 043.584.229-34. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (netk) Nelson Takeo Kohatsu Junior, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 16/06/2020 14:26, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0011108-36.2018.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Termo de Penhora datado de 15/06/2020. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$ 7.493,52 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Decisão, Ato Ordinatório e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 5.335. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$72,95. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$1,93. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,35. Funrejus (25%): R\$0,82. Fadep (5%): R\$3,82. ISSQN (2%): R\$1,53. Funrejus (0,2%) = R\$14,98. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (gsf/tas/kpcw/map). SELO DIGITAL Nº 4XNpx . bDvFj . bsqQI, Controle: Nd95G . rb5Rd e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 15 de Julho de 2020. <i>Martha M. Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	

CONTINUA NA FOLHA F. 12



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR Rua Professor José Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR	3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR Martha Daisy Braga Cruz Esc. Substituto Legal RUBRICA
	REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 13.716 FOLHA: 012 AV.17/13.716 - Protocolo nº 192.299 de 04 de Junho de 2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROPRIETÁRIOS: NEUSA MARIA MACHADO PINTO e seu marido ILIDIO RODRIGUES PINTO . FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.1710.01067402-IA-180 , protocolado na CNIB em 17/02/2020 às 10:17:48 horas, vinculado ao processo nº 00008049520105090242 , em que figuram, como requerente Vara do Trabalho de Cambé-PR e requerido NEUSA MARIA MACHADO PINTO, CPF 917.863.639-68 , arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 5.425. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao Executado NEUSA MARIA MACHADO PINTO. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$121,59. Funrejus de 25%: R\$30,39. Fadep (5%): R\$6,08. ISSQN (2%): R\$2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (gf/tas/kpcw/map). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 05 de Agosto de 2020. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
AV.18/13.716 - Protocolo nº 194.079 de 03 de Setembro de 2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PROPRIETÁRIOS: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO , já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.0315.01304434-IA-860 , protocolado na CNIB em 03/09/2020 às 15:06:37 horas, vinculado ao processo nº 00477042920128160014 , em que figura, como requerente: 10ª Vara Cível de Londrina-PR, e requeridos: ILIDIO RODRIGUES PINTO, CPF 043.584.229-34 e NEUSA MARIA MACHADO PINTO, CPF 917.863.639-68 , arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 5.638. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$121,59. Funrejus de 25%: R\$30,39. Fadep (5%): R\$6,08. ISSQN (2%): R\$2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (apr/tas/kpcw/map). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 05 de Outubro de 2020. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.19/13.716 de 17 de Fevereiro de 2021, Prenotação nº 195.546 de 12 de Novembro de 2020. Indisponibilidade de Bens. PROPRIETÁRIOS: ILIDIO RODRIGUES PINTO e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO , já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS , conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1207.91379446-IA-441 , protocolado na CNIB em 12/11/2020 às 07:34:32 horas, vinculado ao processo nº 00363807620118160014 , em que figuram, como requerente 6ª Vara Cível de Londrina-PR e requeridos ILIDIO RODRIGUES PINTO, CPF 043.584.229-34 e NEUSA MARIA MACHADO PINTO, CPF 917.863.639-68 , arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 5.880. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$121,59. Funrejus de 25%: R\$30,39. Fadep (5%):		

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD



Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

Sequência da Matrícula 13.716

Folha: 012 verso

R\$6,08. ISSQN (2%): R\$2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. SELO DIGITAL Nº 0186995CVAA0000000109121P e consulta no site www.funarpen.com.br. (map/tas/kpcw). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

Martha Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO Pago em 20/05/21.

R.20/13.716 de 06 de Maio de 2021, Prenotação nº 197.891 de 10 de Março de 2021. **Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO**, CPF 043.584.229-34. **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR**, CNPJ 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (Imue) Lalita Midori Ueda, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 09/03/2021 14:04, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos Autos nº 0019050-76.2005.8.16.0014, de **EXECUÇÃO FISCAL**. Termo de Penhora datado de 03/03/2021. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$2.449,24 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Despacho, Ato Ordinatório e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.086. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 VRCext = R\$82,03. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$2,17 Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,52. Funrejus (25%): R\$0,92. Fadep (5%): R\$4,29. ISSQN (2%): R\$1,71. Funrejus (0,2%) = R\$4,89. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000259021K e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

Martha Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

AV.21/13.716 de 25 de Maio de 2021, Prenotação nº 198.419 de 01 de Abril de 2021. **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Conforme Protocolos de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202103.3016.01555930-MA-270 e 202103.3016.01555929-MA-930, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00477042920128160014, da 10ª Vara Cível de Londrina-PR, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.231, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada sob nº 18/13.716 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$136,71. Fadep (5%): R\$6,84. ISSQN (2%): R\$2,73. (map/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000305221T e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,

Martha Daisy Braga Cruz OFICIAL DO REGISTRO.

R.22/13.716 de 19 de Julho de 2021, Prenotação nº 200.472 de 25 de Junho de 2021. **Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR**, CNPJ 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (gpos) Guilherme Ponti Seletti, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 25/05/2021 04:58, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos Autos nº 0061889-91.2020.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**. Termo de Penhora datado de 24/06/2021. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$8.356,38 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis

CONTINUA NA FOLHA F. 13

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCN D7WLS GRQ4S 69BXD



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fone: 3323-3050 e 3323-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR - 86010-901 MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR	3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Martha Daisy Braga Cruz Esc. Substituta Legal RUBRICA
	REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 13.716 FOLHA: 013 reais e trinta e oito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem e Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.501. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRCext = R\$82,03. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$2,17. Funrejus (25%): R\$0,92. Fadep (5%): R\$4,29. ISSQN (2%): R\$1,71. Funrejus (0,2%) = R\$16,71. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (map/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000434821B e consulta no site www.funarpen.com.br . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
AV.23/13.716 de 01 de Abril de 2022 , Prenotação nº 206.820 de 16 de Março de 2022. Cancelamento de Penhora . Conforme mensagem recebida via mensageiro, Remetente: (Ilay) Luciana Lalli Ayres Messas, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 15/03/2022 14:14, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraído dos Autos sob nº 0028771-66.2016.8.16.0014, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 7.217, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA , registrada sob nº 11/13.716 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 + 10 VRCext = R\$95,45. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc). SELO DIGITAL Nº F699J.2FqPy.PdJZV-GzbuU.Wetxy e consulta no site www.funarpen.com.br . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.24/13.716 de 27 de Maio de 2022 , Prenotação nº 208.107 de 10 de Maio de 2022. Cancelamento de Penhora . Conforme mensagem recebida via mensageiro, Remetente: (Ilay) Luciana Lalli Ayres Messas, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 09/05/2022 17:18, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos Autos sob nº 0002934-19.2010.8.16.0014, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 7.458, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA , registrada sob nº 12/13.716 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 + 10 VRCext = R\$95,45. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (smns/apr/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.hbqPp.I9hsI-M6TJp.eij9A e consulta no site www.funarpen.com.br . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.25/13.716 de 24 de Fevereiro de 2023 , Prenotação nº 215.195 de 30 de Janeiro de 2023. Indisponibilidade de Bens . De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2713.02531748-IA-310 , protocolado na CNIB em 27/01/2023, às 13:52:22,		

CONTINUA NO VERSO

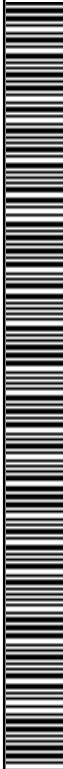
onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD

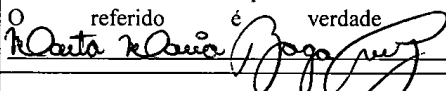


Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

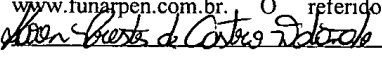
Sequência da Matrícula 13.716

Folha: 013 verso

vinculado ao processo nº 00471125320108160014, em que figuram, como requerente: 8ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerida: **NEUSA MARIA MACHADO PINTO**, CPF 917.863.639-68, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.836, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente a executada Neusa Maria Machado Pinto.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.MZqPL.E8Hn2-3h9We.I3czr e consulta no site www.funarpen.com.br.*

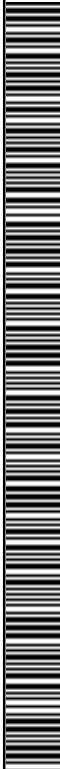
O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV.26/13.716 de 20 de Junho de 2023, Prenotação nº 218.371 de 07 de Junho de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº202306.0423.02741134-IA-000**, protocolado na CNIB em 04/06/2023, às 23:43:23, vinculado ao processo nº 00075613220118160014, em que figuram, como requerente: 8ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: **ILIDIO RODRIGUES PINTO**, CPF 043.584.229-34, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.324, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado ILIDIO RODRIGUES PINTO.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmbc/smns). SELO Nº SFRI2.ESIZv.Mn3Ym-nxsIG.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br.*

O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV.27/13.716 de 20 de Junho de 2023, Prenotação nº 218.372 de 07 de Junho de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº202306.0423.02741134-IA-000**, protocolado na CNIB em 04/06/2023, às 23:43:23, vinculado ao processo nº 00075613220118160014, em que figuram, como requerente: 8ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: **NEUSA MARIA MACHADO PINTO**, CPF 917.863.639-68, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 9.325, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se somente a parte ideal do imóvel pertencente ao executado NEUSA MARIA MACHADO PINTO.* EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº*

CONTINUA NA FOLHA F. 14

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Esc. RUBRICA CNPJ: 082941.2.0013716-07 MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 13.716 FOLHA: 014 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmmbc/smns). SELO Nº SFR12.ESTZv.Mn3Ym-txWIG.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
R.28/13.716 de 05 de outubro de 2023, Prenotação nº 221.140 de 20 de setembro de 2023. Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO, já qualificado nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente por Gabriela Luciano Borri Aranda, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 24/03/2023, extraída dos autos nº 0025707-38.2022.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$18.784,04 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora e Decisão, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 9.784. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbadas sob n's 8/13.716; 13/13.716; 14/13.716; 17/13.716; 19/13.716; 25/13.716; 26/13.716; 27/13.716 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. "Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante".</i> EMOLUMENTOS: 30% de 1.935,00 + 10 VRCext = R\$145,26. Funrejus (0,2%) = R\$37,57. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmmbc/smns). SELO Nº SFR12.65nev.cU3qp-JXZlo.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.	
R.29/13.716 de 27 de março de 2024, Prenotação nº 224.993 de 05 de março de 2024. Penhora. EXECUTADO: ILIDIO RODRIGUES PINTO, já qualificado nesta matrícula. EXEQUENTE: MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO, CPF 573.021.119-87. TÍTULO: Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente por Marcelo Dias da Silva, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 04/03/2024, extraída dos autos nº 0044786-66.2023.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$1.382,89 (um mil,	

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.141/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>

Sequência da Matrícula 13.716 CNM: 082941.2.0013716-07 Folha: 014 verso

trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora, Ato Ordinatório, Petição e Despacho, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 10.400. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbadas sob n.ºs 8/13.716; 13/13.716; 14/13.716; 17/13.716; 19/13.716; 25/13.716; 26/13.716; 27/13.716 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. "Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante". EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 + 10 VRCext = R\$107,48. Funrejus (0,2%) = R\$2,77. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmhc/kpcw). SELO Nº SFR12.k5Huv.MYjbu-9Mwe2.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. *Martha Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.30/13.716 de 19 de abril de 2024, Prenotação nº 225.642 de 27 de março de 2024. Retificação de Penhora. Conforme Termo de Retificação de Penhora, assinado digitalmente pelo M.M Juiz de Direito, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Dias da Silva, datado de 25/03/2024, referente aos Autos nº 0044786-66.2023.8.16.0014, devidamente arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 10.474, fica averbada a RERRATIFICAÇÃO DA PENHORA, registrada sob nº29/13.716 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que a penhora passe a recair SOBRE A FRAÇÃO IDEAL que o executado possui sobre o imóvel. EMOLUMENTOS: 60,00 VRCext = R\$16,62. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmhc/adsm). SELO Nº SFR11.MEzL7.MLUrR-n4NLJ.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. *Martha Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.

R.31/13.716 de 18 de fevereiro de 2025, Prenotação nº 233.295 de 06 de fevereiro de 2025. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 002502.0608.03822306-1A-625, protocolado na CNIB em 06/02/2025, às 09:13:22, vinculado ao processo nº 00363807620118160014, em que figuram, como requerente: 6ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: ILIDIO RODRIGUES PINTO, CPF 043.584.229-34 e sua mulher NEUSA MARIA MACHADO PINTO, CPF 917.863.639-68, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.387, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: Não há. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/kpcw/smns). SELO Nº SFR12.a5Vbv.OTjQQ-mL9eZ.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. *Martha Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLCN D7WLS GRQ4S 69BXD





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

Pedido nº 132408

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 13.716, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. CERTIFICO FINALMENTE, que se encontra sob análise desta Serventia título prenotado sob nº 234317 referente a esta matrícula. Vania Cristina Silva Arruda. Documento assinado digitalmente.

Londrina - PR, 01 de abril de 2025.

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo SELO RII (isento) R\$0,00; certidão Nihil R\$0,00 .
ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E9CDD-A3CSB-C4527-NPTTE>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULCN D7WLS GRQ4S 69BXD

